



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

### **ATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL nº 116 /2020**

#### **RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que o avanço dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus em nível mundial levou à classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto de Emergência nº 113 no dia 13 de março de 2020 pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), regulamentadas pela Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 2, de 16 de março de 2020, e pela Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 4, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais e proteger membros, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e a população em face desta pandemia;

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 30/2018, RESOLVE:

**1. Proceder-se-á a realização das provas de seleção de estágio previstas no processo seletivo nº 116/2020 por meio de ambiente virtual.**

**2. Tornar públicas as retificações promovidas ao Edital nº 116/2020.**

**2.1. Alteram-se os itens 5.2, 5.3, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

*5.2. A prova será aplicada no dia 15/06/2020 às 14h, por meio de ambiente virtual criado por chamada de vídeo em aplicativo a ser posteriormente indicado.*

*5.3. A prova terá duração de 1 (uma) hora.*

*5.8. Para a realização das provas, o candidato deverá:*

*a) escolher ambiente silencioso e isolado, para realização da prova;*

*b) estar disponível no ambiente virtual com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, folhas de papel brancas e o material de consulta permitido;*

*5.9. Antes da realização das provas, serão adotados os procedimentos de verificação:*

- a) da identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade;*
- b) do local escolhido pelo candidato para realização da prova;*
- c) das folhas brancas e materiais a serem utilizados para realização da prova;*
- d) do material de consulta.*

*5.10. Não será admitida a realização de prova pelo candidato que:*

- a) não apresentar o original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;*
- b) que se apresentar após o horário indicado no item 5.8.*

*5.11. Será excluído do exame o candidato que:*

- a) se negar ao cumprimento das verificações previstas no item 5.9;*
- b) se identificar na folha de respostas;*
- c) se retirar do campo de visão gerado na chamada em vídeo;*
- d) for colhido em flagrante comunicação com outra pessoa;*
- e) utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;*
- f) desativar áudio ou vídeo de sua respectiva chamada;*
- g) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, excetuando o dispositivo utilizado para realização da chamada de vídeo, exclusivamente para tal fim;*
- h) desrespeitar os fiscais de prova ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.*

*5.12. É recomendável ao candidato que encerrar a prova antecipadamente o aguardo da finalização de todos os demais candidatos, antes do encerramento da chamada de vídeo.*

## **2.2. Incluem-se os itens 5.13, 5.14, 5.15 e 8.8, com as seguintes redações:**

*5.13. Após o encerramento da prova, o candidato deverá encaminhar a fotografia das respostas, antes do encerramento da chamada de vídeo, à DECA/CEAF, ao e-mail [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br).*

*5.14. O candidato que tiver dificuldade ou insuficiência para realização da prova virtual deve informar à DECA/CEAF, no e-mail indicado no item 5.13, até o dia 10 de junho de 2020.*

*5.15. Os problemas técnicos que impossibilitarem a realização da prova serão avaliados, mediante requerimento próprio, pelo Diretor do Ceaf.*

*8.8. Eventual discordância sobre a realização da prova em ambiente virtual deve ser apresentada pelo candidato, impreterivelmente até o dia 10 de junho de 2020, à DECA/CEAF, no e-mail indicado no item 5.13.*

## **3. Deve-se dar ciência aos candidatos inscritos no presente certame, pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição, a respeito deste ato de retificação.**

**Belo Horizonte, 5 de junho de 2020.**

**Edson Ribeiro Baeta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf